xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ordenador da Despesa: Thaise Paludo Severo

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de capacitação online, por meio do Curso “ANÁLISE DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VTN ON-LINE”, destinado à capacitação de 01 (uma) servidora do Município, a ser realizado nos dias 09, 16, 23 e 30 de outubro de 2026, na modalidade online, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o fornecedor especificado abaixo.

2. Descrição da Solução como um todo

A solução consiste na capacitação da servidora municipal Claudia Winckler Silveira, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos do Município de Xanxerê, por meio de sua participação no curso “ANÁLISE DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VTN ON-LINE”, promovido pela empresa GABRIEL GIBRAN KOSTESKI.

O curso será realizado na modalidade on-line, nos dias 9, 16, 23 e 30 de outubro de 2026, das 09h às 12h, totalizando 12 horas de capacitação.

A solução visa proporcionar à servidora conhecimentos técnicos para a análise e interpretação de laudos de avaliação do Valor da Terra Nua – VTN, contribuindo para o aprimoramento das atividades de fiscalização tributária relacionadas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR e demais procedimentos que demandem conhecimento sobre a avaliação de imóveis rurais.

O conteúdo programático será o seguinte:

Dia 09/10: abertura, apresentação e aspectos formais do laudo de avaliação (ABNT NBR 14.653-3)

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Dia 16/10: método comparativo e tratamentos técnicos - notas agronômicas, fatores, homogeneização e saneamento dos dados

Dia 23/10: avaliação de benfeitorias - avaliação de culturas, pastagens e construções rurais

Dia 30/10: análise de um laudo de avaliação (estudo de caso) e utilização de planilha para a memória de cálculo

3. Justificativa

A Administração Pública está em constante processo de modernização e aprimoramento de seus mecanismos de controle e fiscalização, especialmente diante das constantes alterações legislativas e da necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados à arrecadação e à fiscalização tributária.

Nesse contexto, surge a necessidade de capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização tributária municipal, a fim de que estejam aptos a analisar e interpretar corretamente informações e documentos técnicos utilizados no desenvolvimento de suas atividades, proporcionando maior segurança, eficiência e conformidade aos procedimentos fiscais.

Dessa forma, justifica-se a participação da servidora no curso de capacitação “ANÁLISE DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VTN ON-LINE”, considerando a necessidade de aprimoramento dos conhecimentos técnicos relacionados à análise e interpretação de laudos de avaliação do Valor da Terra Nua – VTN, contribuindo para maior segurança e eficiência no desenvolvimento das atividades de fiscalização tributária municipal.

Portanto, pretende-se, com a capacitação, proporcionar o aperfeiçoamento técnico e os conhecimentos necessários para o melhor desempenho das atividades de fiscalização tributária, contribuindo para a eficiência dos procedimentos realizados pelo Município.

4. Fornecedor

Fornecedor: GABRIEL GIBRAN KOSTESKI

CNPJ: 17.968.915/0001-98

5. Justificativa de Quantidade

A presente contratação prevê a capacitação de 01 (uma) servidora efetiva, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, que desempenha suas atribuições diretamente junto ao setor de Tributação do Município.

O valor da inscrição é de R$ 500,00 (quinhentos reais) por participante, totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais) para a presente contratação.

6. Do Fundamento Legal para Dispensa de Licitação

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da insignificância econômica da despesa, caracterizada pelo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), que torna desproporcional e antieconômico o procedimento licitatório. A indivisibilidade do objeto e a compatibilidade de preços, comprovada mediante pesquisa de valores praticados no mercado e pela própria empresa em contratações similares com outros municípios, justificam a presença de todos os requisitos legais para a dispensa.

Para fins de verificação da disponibilidade do limite aplicável à contratação direta, foi realizado levantamento dos valores já despendidos pela Secretaria de Administração e Finanças com cursos, capacitações e treinamentos no exercício, tendo sido identificado o montante de R$ 6.900,00, correspondente à realização de dois cursos.

Considerando os valores já contratados e a presente contratação, verifica-se que a despesa permanece dentro do limite legal aplicável à dispensa de licitação, não comprometendo o limite disponível para contratações dessa natureza.

7. Forma e Critério da Seleção do Fornecedor

A escolha da empresa GABRIEL GIBRAN KOSTESKI fundamenta-se em sua atuação na área contábil, tributária e fiscal, especialmente na realização de cursos e capacitações voltados à Administração Pública.

A empresa é responsável pela realização do curso “ANÁLISE DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VTN – ON-LINE”, cujo conteúdo é específico e diretamente relacionado às atividades desempenhadas pela servidora, contribuindo para o aprimoramento dos conhecimentos técnicos necessários à análise do Valor da Terra Nua – VTN e ao desenvolvimento das atividades de fiscalização e arrecadação tributária.

Dessa forma, considerando a adequação do conteúdo programático às atribuições da servidora e a compatibilidade da proposta com a necessidade da Administração, a contratação mostra-se adequada ao atendimento do interesse público.

8. Da Notória Especialização

No que se refere à notória especialização, dispõe o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 que está se caracteriza quando o profissional ou a empresa possui reconhecimento em seu campo de atuação em razão de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às suas atividades, permitindo inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado.

O curso será ministrado por Marco Antonio Thadei Donato, profissional que apresenta notória especialização e reconhecida experiência técnica na área de fiscalização e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, matéria diretamente relacionada ao conteúdo da capacitação.

O profissional é Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil aposentado, contando com 32 (trinta e dois) anos de experiência em fiscalização e cobrança do ITR, período no qual desenvolveu conhecimento técnico e experiência prática diretamente relacionados à matéria objeto do curso.

Essa trajetória profissional demonstra domínio específico e aprofundado sobre os procedimentos de fiscalização, apuração e cobrança do ITR, especialmente no âmbito da atuação municipal, evidenciando qualificação técnica diferenciada e compatível com os conhecimentos que serão transmitidos durante a capacitação.

9. Da dispensa da elaboração de estudo técnico preliminar

Considerando o art. 3º, XVII, § 2º, a, do Decreto nº 49/2024, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada quando o valor da contratação não ultrapassar um quarto (1/4) do limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da referida lei.

10. Valores Referenciais

Para a realização de pesquisa de preços, foram observados os parâmetros no art. 5° do Decreto Municipal n° 07/2024, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei n°14.133/2021.

Foi realizada pesquisa de preços junto ao Sistema Banco de Preços do Portal Compras.gov.br, visando identificar contratações semelhantes ao objeto pretendido. Contudo, foram localizados apenas registros com descrições genéricas, sendo um referente a **"***Treinamento e Qualificação Profissional***"**, com valor mediano de R$ 4.473,50, e outro referente a "*Treinamento – Área Tributária*", com valor mediano de R$ 2.280,78.

Na sequência, foram realizadas pesquisas visando identificar contratações similares realizadas por outros órgãos públicos relacionadas especificamente ao tema do curso pretendido. Contudo, não foram localizados registros de contratações que apresentassem objeto suficientemente similar para utilização como parâmetro de comparação.

Para fins de comprovação da compatibilidade do valor proposto, foram pesquisadas e anexadas notas fiscais emitidas pela própria empresa em contratações realizadas com outros municípios, demonstrando os valores efetivamente praticados pela empresa em capacitações similares e na mesma

capacitação, e servindo como elemento de referência para a análise da compatibilidade do preço apresentado.

Compras.gov Treinamento qualificação profissional – mediana	Compras.gov Treinamento área tributária – mediana	Nota Fiscal emitida ao Município de Monte Carmelo datada de 08/09/2026	Nota Fiscal emitida ao Município de Coromandel datada de 08/09/2026	Proposta GABRIEL GIBRAN KOSTESKI
R$ 4.473,50	R$ 2.280,78	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00

Como o curso será realizado na modalidade on-line, a Administração não terá despesas adicionais relacionadas a deslocamento ou pagamento de diárias, o que contribui para a redução dos custos indiretos associados à capacitação.

Assim, considera-se que a pesquisa de preços encontra-se devidamente fundamentada e instruída, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, sendo suficiente para demonstrar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado e pela própria empresa em contratações similares realizadas com outros órgãos públicos.

11. Dos Prazos e Local da Prestação dos Serviços

O curso será realizado na modalidade online ao vivo, totalizando 12 (doze) horas/aula. A transmissão ao vivo do curso será nos dias 9, 16, 23 e 30 de outubro de 2026. Hora de início: 09:00 / Hora do término: 12:00.

12. Das Obrigações da Contratante

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados.
- Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal da contratada, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
- Emitir a Autorização de Fornecimento.

13. Das Obrigações da Contratada

- Executar a prestação dos serviços conforme especificações de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas em sua proposta.
- Utilizar empregados habilitados, capacitados e certificados, com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças pedagógicas nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- Elaborar a lista de presença dos participantes.
- Emitir certificados de participação.
- Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes se necessário.

- Fornecer local adequado, material didático e suporte operacional

14. Requisitos de Habilitação

Os interessados deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, nos termos da Lei n°14.133/2021.

15. Alinhamento Com o Plano Anual de Contratações

A contratação da empresa para essa prestação de serviço está prevista no item n° 05 do Plano Anual de Contratações – Capacitação de servidores - conforme homologado pelo Decreto n°02/2026.

16. Valor Total:

O valor da inscrição é de R$ 500,00 (quinhentos reais) por participante.

17. Dotação Orçamentária:

Secretaria de Administração e Finanças: Reduzido 15 - Fonte 1500

Elemento: 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento

18. Critérios de sustentabilidade/possíveis impactos ambientais:

Considerando que o objeto da contratação se refere à capacitação técnica na modalidade online, destinada ao aperfeiçoamento profissional de servidora pública, os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução contratual são classificados como mínimos ou praticamente inexistentes, uma vez que não haverá execução de obra, utilização intensiva de recursos naturais, geração significativa de resíduos sólidos, emissão relevante de poluentes ou intervenções físicas no meio ambiente.

A realização do curso em ambiente virtual, inclusive, contribui para a redução de impactos ambientais indiretos, especialmente pela não necessidade de deslocamentos terrestres ou aéreos dos participantes, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa e o consumo de combustíveis fósseis. Da mesma forma,

a modalidade online minimiza a utilização de materiais impressos, reduzindo o consumo de papel, tinta e demais insumos gráficos.

Eventuais impactos ambientais associados à contratação limitam -se ao consumo indireto de energia elétrica e utilização de equipamentos eletrônicos e infraestrutura de tecnologia da informação, os quais são considerados de baixa relevância ambiental diante da natureza do objeto contratado. Assim, conclui -se que a presente contratação possui reduzido potencial de impacto ambiental.

19. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não há parcelamento do objeto nesta contratação, considerando que se trata da inscrição de servidora em curso de capacitação específico, ofertado exclusivamente pela empresa promotora do evento, em período e programação previamente definidos.

A prestação do serviço é indivisível e deve ser executada de forma integral pelo mesmo fornecedor, não sendo técnica ou economicamente viável a sua divisão em parcelas, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

20. Pagamento

O pagamento será efetuado após a realização da inscrição do participante, considerando que a efetivação da vaga no curso está condicionada à quitação prévia do valor da inscrição junto à instituição promotora do evento.

O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 12/2026, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto.

21. Responsável Pelo Recebimento – Fiscal

Gestor: Thaise Paludo Severo – Secretária de Administração e Finanças

Fiscal: Edna Regina Turella – E-mail: tributos@xanxere.sc.gov.br – Telefone: (49) 3441-8500.

22. Validade do Processo: 180 (cento e oitenta) dias.

Xanxerê-SC, 21 de setembro de 2026.

Thaise Paludo Severo Secretária de Administração e Finanças	Edna Regina Turella Fiscal do Contrato
Luiza Babinski Sete Agente de Contratação	

Assinado digitalmente por LUIZA BABINSKI SETE
Papel: Parte
(CPF 011.867.079-41)
Data: 21/09/2026 15:18:19 -03:00

Assinado digitalmente por THAISE PALUDO SEVERO
Papel: Parte
(CPF 009.560.389-13)
Data: 22/09/2026 09:27:22 -03:00

Assinado digitalmente por EDNA REGINA TURELLA
Papel: Parte
(CPF 017.460.689-30)
Data: 24/09/2026 08:00:48 -03:00